

## **LEI Nº 3.435 DE 14 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2023 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

**ART. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, créditos adicionais ESPECIAIS no valor total de R\$ 15.068.806,60 (Quinze Milhões, Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Seis Reais e Sessenta Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

### **ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE**

**12.361.0006.1005 – Construção, Reforma e Ampliação Escola Isabel Alves Lima**  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 1.233.359,34  
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

#### **12.365.0006.1107 - Construção de Creche - Jardim das Palmeiras**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 3.458.065,75  
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 182.003,46  
Fonte 01 – Tesouro

#### **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0010.1117 – Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre**  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 100.000,00  
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 10.000,00  
Fonte 01 – Tesouro

#### **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**13.392.0011.1111 – Construção de Centro de Múltiplo Uso**  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 3.400.000,00  
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 320.000,00  
Fonte 01 – Tesouro

**23.695.0011.1119 – Segunda Etapa de Sinalização Turística**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 115.073,96  
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 38.404,94  
Fonte 01 – Tesouro

**23.695.0011.1120 – Construção do Espaço Cultural do Tropeiro**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 500.000,00  
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 58.790,30  
Fonte 01 – Tesouro

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****15.451.0016.1100 - Construção de ponte sobre o ribeirão na Avenida Oriento**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 2.657.754,67  
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

**15.451.0016.1118 – Recapeamento Asfáltico no Bairro João Roma**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 291.843,97  
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 51.501,88  
Fonte 01 – Tesouro

**15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$ 2.652.008,33  
Fonte 07 – Operação de Crédito

**TOTAL .....R\$ 15.068.806,60**

**ART. 2º** A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior no valor R\$ 15.068.806,60 (Quinze Milhões, Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Seis Reais e Sessenta Centavos), será da seguinte forma:

**I**-R\$ 1.233.359,34 (Um milhão, duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) por conta de convênio Federal Vinculado, superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 - LRF;

**II**-R\$ 10.522.738,35 (Dez milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), excesso de arrecadação de convênios de transferências estaduais e federais, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**III**-2.652.008,33 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e oito reais e trinta e três centavos), por operação de crédito junto à Instituição Financeira Oficial

conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**IV-R\$ 660.700,58 (Seiscentos e sessenta mil, setecentos reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:**

**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0016.1021 – Construção e Revitalização de Praças, Jardins e Parques

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00  
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00  
Fonte 01 – Tesouro

15.452.0016.1022 – Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00  
Fonte 01 – Tesouro

15.452.0016.1023 – Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00  
Fonte 01 – Tesouro

15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 160.700,58  
Fonte 01 – Tesouro

**TOTAL DA ANULAÇÃO .....R\$ 660.700,58**

**ART. 3º** Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

**ART. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de março de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal